



= L E I Nº 1.074 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial de Cr.\$1.500.000 destinado a atender as despesas com o Natal da Criança Pobre.-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento um crédito especial na importância de Cr.\$1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para ocorrer as despesas com o Natal da Criança Pobre.

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito, fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Presidente Prudente, 2 de dezembro de 1965

FLOREVALDO LEAL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 2 (dois) dias do mês de dezembro de 1965.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL

Director

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 122 35

SECRETARIA